



RELATÓRIO DE DESEMPENHO

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO PATRIA COMO FUNDAÇÃO DE APOIO À CNEN - Anos 2023 e 2024

1. INTRODUÇÃO

A Fundação PATRIA tem atuado como fundação de apoio à CNEN desde 2014, sendo a autorização renovada anualmente de acordo com a legislação em vigor. O primeiro pedido de autorização da Fundação PATRIA como fundação de apoio à CNEN foi objeto do processo 01341.000209/2012, mediante apreciação pela Comissão Deliberativa - CD/CNEN e aprovação em Ata da 616ª Sessão da CD, realizada em 30 de abril de 2014. A autorização foi aprovada pelo GAT-MEC/MCTI e publicada no D.O.U. de 06 de novembro de 2014, conforme Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 69, de 04 de novembro de 2014. O restante da documentação de renovação da autorização da Fundação Pátria consta do Processo SEI 01341.001626/2015-20.

Desse modo, a compatibilidade de finalidade entre o CTMSP, ICT que credenciou a Fundação PATRIA, e a CNEN, ICT apoiada pela Fundação PATRIA mediante autorização, pode ser comprovada principalmente pela atuação de ambas no desenvolvimento de tecnologia nuclear. A CNEN e o CTMSP já participaram, em conjunto e com sucesso, de diversos acordos, convênios e contratos firmados com empresas e instituições da área nuclear no Brasil. Pelo exposto, a renovação da autorização é uma oportunidade para a CNEN implantar e aprimorar as instalações laboratoriais com financiamento de agências públicas de fomento, bem como colocar as competências técnicas e as instalações laboratoriais à disposição do setor nuclear e de outros segmentos empresariais. A CNEN possui caráter multidisciplinar e suas atribuições institucionais possuem alinhamento tanto com as atividades de pesquisa e desenvolvimento do CTMSP quanto com o Estatuto da Fundação PATRIA, permitindo a realização de maneira profícua de projetos estratégicos institucionais em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, em temas de alta relevância para o País, conforme constatado nos relatórios anuais de gestão da Fundação PATRIA, destacando-se, nesse sentido, o Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB).

Esclarece-se que a norma de relacionamento da CNEN em vigor é a Instrução Normativa nº 2 - Relacionamento da CNEN e de suas Unidades com Fundação de Apoio, aprovada pela Resolução nº 269, de 23 dezembro de 2020, da Comissão Deliberativa da CNEN, publicada no D.O.U. nº 247, de 28 de dezembro de 2020, conforme documento SEI 0773423.

Este relatório tem o objetivo de atender ao inciso V e comprovar os incisos II, III e IV do art. 5º da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012 (documento SEI 0267185), quais sejam:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;

III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;

IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

O presente relatório de desempenho tem como objetivo avaliar os projetos da CNEN em andamento na Fundação PATRIA nos anos de 2023 e 2024. A Fundação PATRIA realizou a gestão administrativa e financeira de 8 (oito) projetos de pesquisa, desenvolvimento institucional e de inovação executados pela unidade IPEN/CNEN - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares e pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD), no caso específico dos projetos RMB, devendo este relatório ser aprovado pela Comissão Deliberativa CD-CNEN em reunião posterior, conforme inciso V do art. 5º da referida Portaria Interministerial nº 191/2012.

2. PROJETOS COM A PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO PATRIA COMO FUNDAÇÃO DE APOIO À CNEN

As informações sobre os projetos em execução nos anos de 2023 e 2024, com apoio da PATRIA, foram fornecidas pelo coordenador do NIT do IPEN e pelos coordenadores dos projetos RMB e constam do presente processo nos documentos SEI 2784830 e 2782375, respectivamente.

Os instrumentos jurídicos com a participação da Fundação PATRIA foram assinados pelo Presidente da CNEN ou, por delegação de competência, pela diretora do IPEN como unidade técnico-científica da CNEN e executora do projeto.

2.1 - Projetos financiados pela FINEP:

Referem-se aos projetos encomenda para o RMB, com recursos do fundo FNDCT (FINEP), a saber:

- Convênio FINEP RMB 172 - Projeto Executivo da Planta de Processamento e Serviços Complementares de Engenharia, no valor de R\$ 172.125.850,00, com vigência de dezembro/2022 a novembro/2025.
- Fase inicial de Implantação do RMB, no valor de R\$ 280.000.000,00, com vigência de setembro/2024 a setembro/2027.

2.2 - Projetos de inovação tecnológica do IPEN em parceria com o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP):

- Desenvolvimento de Metodologias de Análise e Experimentos Aplicados ao Processo de Licenciamento do Laboratório de Geração Nucleoelétrica (LABTERMO) - parceria com o CTMSP/DDNM, no valor de R\$ 6.783.595,68, vigência 18/12/2023 a 18/12/2025
- Desenvolvimento de Metodologias Analíticas para Avaliação Mecânico-Estrutural da Contenção do Reator do Labgene e suas Estruturas - parceria com o CTMSP/DDNM, no valor de R\$ 1.302.876,29, vigência 30/05/2023 a 01/03/2026
- Desenvolvimento de Metodologias Analíticas para Avaliação Mecânico-Estrutural do Projeto das Tubulações Internas à Contenção do Reator Nuclear do LABGENE - parceria com o CTMSP/DDNM, no valor de R\$ R\$ 6.797.497,69, vigência 30/05/2023 a 30/01/2026
- Desenvolvimento de Catalisadores e Metodologias Analíticas visando Aplicação em Recombinadores Autocatalíticos Passivos - parceria com FDTE/USP e CTMSP, no valor de R\$ 712.800,00, vigência 02/02/2022 a 01/12/2025

- Desenvolvimento de Tecnologia para Aceleração de Prótons a Laser - parceria com o CTMSP, no valor de R\$ R\$14.860.000,00, vigência 07/12/2018 a 07/12/2024
- Aumentando a eficiência da propulsão veicular por meio de hidrogênio gerado a bordo - Programa ROTA 2030, no valor de R\$ 2.499.875,04, vigência 03/06/2022 a 03/06/2025

3. ATENDIMENTO AOS INCISOS I A V DO ART. 5º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 191, DE 13 DE MARÇO DE 2012

A seguir é apresentado o detalhamento do atendimento aos incisos I a V do art. 5º da Portaria 191/2012.

3.1 - Inciso I do art. 5º – ratificação dos relatórios anuais de gestão 2023 e 2024 da Fundação PATRIA

A Fundação PATRIA encaminhou à CNEN a documentação para a renovação da autorização, a qual inclui os relatórios anuais de gestão dos anos de 2023 e 2024, constante nos documentos SEI 2771738 e 2919342, aprovados pelo seu Conselho de Curadores em Ata de reunião (Ata da 95a. Reunião e Ata da 101a. Reunião). A Comissão Deliberativa CD-CNEN deverá ratificar a aprovação de ambos os relatórios anuais em reunião, na qual também deverá ser aprovado o presente Relatório de Desempenho.

3.2 - Inciso II do art. 5º – composição das equipes dos projetos com participação de servidores, estudantes, pesquisadores colaboradores vinculados à CNEN e às suas unidades

De acordo com os documentos SEI 2784830 e 2782375, as equipes técnicas dos projetos são compostas, na sua maioria, por servidores da CNEN (pesquisadores, tecnologistas, analistas de C&T e técnicos), assim como por bolsistas agregados aos projetos, e por profissionais vinculados aos parceiros coexecutores (CTMSP e AMAZUL).

Desta forma, a equipe de cada projeto atende ao disposto na legislação, isto é, é composta por, pelo menos, dois terços de servidores vinculados à CNEN ou aos coexecutores, incluindo estudantes e bolsistas.

3.3 - Inciso III do art. 5º – aprovação dos projetos pela CNEN

Os projetos apoiados caracterizam-se por pesquisa, desenvolvimento institucional e inovação, conforme estabelecem as Leis nº 8.958/1994 e nº 10.973/2004, e suas alterações posteriores, os Decretos nº 7.423/2010 e nº 9.283/2018, que as regulamentam, e ainda, a Política de Inovação da CNEN, de 2019, e as normas da CNEN relacionadas à inovação e ao relacionamento com fundação de apoio (IN nº 1, de 6 de novembro de 2020, publicada no D. O. U. nº 215, de 11 de novembro de 2020, e IN nº 2, aprovada pela Resolução nº 269, de 23 dezembro de 2020, da Comissão Deliberativa da CNEN, publicada no D.O.U. nº 247, de 28 de dezembro de 2020).

Os projetos financiados pela FINEP para o RMB foram formalizados por meio de convênio de PD&I como instrumento jurídico próprio padronizado da FINEP.

Os projetos de inovação com o CTMSP foram formalizados por meio de acordo ou convênio de parceria para PD&I. A aprovação dos projetos no âmbito da CNEN, como ICT pública, ocorre em dois níveis antes da sua assinatura: no âmbito da unidade executora do projeto, pelo coordenador do projeto, sua chefia imediata e área vinculada; e pelo respectivo titular da unidade executora, seja esta uma unidade técnico-científica vinculada à CNEN, como é o caso do IPEN, ou a própria Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD/CNEN).

A formalização dos instrumentos jurídicos para execução dos projetos está, portanto, em consonância com o estabelecido na legislação e nas normas internas da CNEN.

3.4 - Inciso IV do art. 5º – valor incorporado à conta única da CNEN

Durante os anos de 2023 e 2024, não houve incorporação, à conta de recursos próprios da CNEN, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos, por parte da Fundação PATRIA. De acordo com as normas da CNEN, a IN nº 1, de 6 de novembro de 2020, que regulamenta a inovação no âmbito da CNEN, e a IN nº 2, aprovada pela Resolução CD nº 269, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece a norma de relacionamento da CNEN com fundação de apoio, a referida fundação deve depositar na conta única da CNEN, findo o projeto, os referidos valores de ressarcimento de recursos à CNEN. Essa situação não ocorre no âmbito de acordos e convênios de parceria de PD&I, somente em contratos quando há previsão de serviços ou ganhos econômicos.

3.5 - Inciso V do art. 5º – avaliação de desempenho – contribuição da Fundação PATRIA para o ganho de eficiência na gestão dos projetos

Considerando que as fundações de apoio são instituições criadas com a finalidade específica de dar suporte à gestão administrativa e financeira dos projetos executados pelas ICT, estas possuem mais agilidade, em especial se comparada às ICT públicas. Desta forma, o apoio da Fundação PATRIA torna-se fundamental na execução dos projetos de pesquisa, de desenvolvimento institucional e de inovação da CNEN, quer seja com financiamento da FINEP, de instituições ou de empresas públicas ou privadas.

Com o novo marco regulatório de CT&I, importantes alterações na Lei nº 8.958/1994 e na Lei nº 10.973/2004 ocorreram. As fundações de apoio podem realizar processo simplificado de aquisição de bens e serviços, o que confere ganho de eficiência e eficácia na gestão do projeto, captar recursos orçamentários e captar, gerir e aplicar receitas advindas das atividades de inovação realizadas pela ICT, além de contratar recursos humanos temporários, em especial por meio de bolsas, em projetos de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de inovação para as ICT.

A agilidade na aquisição de bens e serviços reduz consideravelmente o tempo de compra de equipamentos, instrumentos, peças e componentes, material de consumo, na contratação de obras, serviços de manutenção de instalações e reposição de peças, assim como também confere ao respectivo coordenador do projeto mais segurança no seu planejamento e execução.

Como a Fundação PATRIA possui infraestrutura de pessoal e expertise em gerenciamento dos projetos, o pesquisador pode acompanhar facilmente a gestão financeira do seu projeto e, portanto, planejar bem suas solicitações de aquisição e contratação de bens e serviços. Destaca-se, ainda, a manutenção dos recursos financeiros em uma conta específica do projeto e a aplicação financeira desses recursos, o que possibilita o uso dos rendimentos no próprio projeto. Tais medidas são muito importantes, pois representam uma grande flexibilidade para a CNEN, em especial diante da situação econômica do País, contingenciamento de recursos públicos, inflação e alta do dólar.

Caso a CNEN executasse os projetos diretamente, o montante dos recursos financeiros não gasto teria que ser recolhido à conta única da União antes do fim do exercício. Isso significa que faltaria fôlego à CNEN para executar tais recursos durante o ano e, ao realizar a devolução, não haveria previsão de retorno ao orçamento da instituição, o que prejudicaria o andamento do projeto.

Além das restrições orçamentárias, a CNEN tem vivenciado a redução de pessoal com as aposentadorias dos servidores de todas as carreiras de C&T, assistente, analista, tecnologista e pesquisador. Desse modo, o relacionamento com a Fundação PATRIA permite aprimorar a gestão administrativo-financeira dos projetos, expandir o portfólio de projetos de interesse do setor produtivo que utilizam técnicas nucleares e aplicações das radiações ionizantes, assim como melhorar as instalações laboratoriais, agregar bolsistas e outros contratados às atividades de desenvolvimento tecnológico e de inovação e ampliar a base do conhecimento e as soluções para os problemas reais das empresas e da sociedade.

Desse modo, a Fundação PATRIA demonstrou nos anos de 2023 e 2024 eficiência na gestão dos projetos, garantindo agilidade nos processos administrativos e financeiros. A colaboração permitiu:

- Maior eficiência na execução dos projetos estratégicos;
- Redução no tempo de aquisição de materiais e equipamentos;

- A estrutura administrativa da Fundação PATRIA tem facilitado a execução de projetos de grande porte, permitindo à CNEN otimizar seus recursos e alcançar melhores resultados em pesquisa e desenvolvimento.
- Melhoria na gestão de recursos financeiros e captação de novos investimentos;
- Aumento na participação de pesquisadores e técnicos qualificados;
- Contribuição para o avanço tecnológico em áreas críticas para o setor nuclear.

4. CONCLUSÃO

A atuação da Fundação PATRIA como fundação de apoio à CNEN continua sendo essencial para a realização de projetos estratégicos, garantindo ganhos de eficiência e avanços tecnológicos. O presente relatório de avaliação do desempenho da Fundação PATRIA ratifica a importância da continuidade dessa parceria e da renovação da autorização para o apoio dessa Fundação às atividades da CNEN.

Elaborado por:

Daniela Lima Cerqueira Archila

Tecnologista Sênior / Gestora do NIT-Sede

Aprovado por:

Wilson Aparecido Parejo Calvo

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Lima Cerqueira Archila, Gestor(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica da CNEN-Sede**, em 16/05/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Pesquisa e Desenvolvimento**, em 19/05/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2919358** e o código CRC **A59FD8FA**.